

LEI Nº 818/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.



Altera a Lei Municipal nº 806/17 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei Municipal nº 804 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica incluída na Lei Municipal n° 806/17 de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e na Lei n° 804 de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, no programa 0028 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a ação 2.105, relativa às despesas de Manutenção do FUNDEB – 40%:

Unidade Orçamentária 02.09.01 – FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Programa 0028 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Ação 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%.

- Art.2⁻. As características de cada Ação, inclusive os valores, estão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.
- **Art.3**°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos